



AFIXADO
EM: 25 / 10 / 18
Ana Patrícia R. Cavalcari
Mat. 41255

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 2.671/2017), crédito especial no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), em favor da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, para criação de elementos de despesa e fonte de recursos no grupo de despesa da programação a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 15902 Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente
Programação: 08.243.1215.2317 Manutenção das Atividades de Atenção aos Direitos da Criança e do Adolescente

Grupo de Despesa/Modalidade: 3390 – Outras Despesas Correntes

Elemento Despesa: Material de Consumo 3.3.90.30

Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)

IU/FT: 0 126 – Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente

Elemento Despesa: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.39

Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

IU/FT: 0 126 – Recursos Destinados aos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito, objeto do artigo primeiro poderá ser alterado através da autorização e limites estabelecidos no Art. 6º, da Lei nº 2.671/2017 (LOA 2018).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ,
AOS 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

**FIRMO CAMURÇA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº
054/2018 DE AUTORIA DO PODER
EXECUTIVO.

Palácio Antônio Gonçalves
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará
CEP 61.906-430